

Secretaria de Cultura e Juventude Gabinete da Secretária

EDITAL GSC N.º 003/2022 CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR EM ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CULTURAL JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

A SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE, torna público que durante o período de 25 de Março de 2022 a 08 de Maio de 2022 às 17h, estarão abertas neste Município as inscrições para o Credenciamento para Seleção de Profissionais para atuar em atividades de formação cultural junto a esta Secretaria. A finalidade do credenciamento é a seleção de profissionais para composição de banco de dados com vistas à contratação conforme necessidade da Secretaria de Cultura e Juventude.

Constituem parte integrante deste Edital ANEXO I.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa a seleção de profissionais interessados em prestar serviço como Oficineiros, e/ou Arte-educadores, e/ou Instrutores, dentro da grade de programação de formação artístico-cultural e práticas esportivas radicais e de lazer em Oficinas Livres desenvolvidas pela Secretaria de Cultura e Juventude.

1.2 As oficinas e formações relativas às oficinas de cada função (Anexo I) serão realizadas nos equipamentos próprios da Secretaria de Cultura e Juventude e em outros espaços públicos, designados durante a vigência desta seleção.

1.3 Serão selecionados os profissionais que atenderem aos pré-requisitos apontados dentro das funções e oficinas no ANEXO I deste Edital, relativos à formação na área, experiência profissional, e que apresentarem as melhores propostas formativas nos moldes requeridos para as seguintes funções: Arte-educador - Artes Cênicas, Arte-educador - Artes Visuais, Arte-educador - Cultura Digital e Inclusão Digital, Arte-educador - Culturas Populares, Arte-educador - Dança, Arte-educador - Economia Criativa, Arte-educador - Gestão e Produção Cultural, Arte-educador - Literatura, Arte-educador - Memória e Patrimônio, Arte-educador - Música, Instrutor - Artes Circenses, Instrutor - LIBRAS, Instrutor - Permacultura, Oficineiro - Práticas Esportivas e de Lazer para Terceira Idade.

1.3.1 As propostas deverão observar os conteúdos específicos para cada uma das oficinas indicadas nas funções de interesse no ato da inscrição.

1.4 Os profissionais deverão declarar no ato da inscrição se possuem experiência na área da função e oficina pretendida, se possuem a formação requerida, se possuem experiência no trabalho com alunos com deficiências físicas e/ou cognitivas, respeitando o estabelecido no ANEXO I. Se convocado para a contratação o selecionado deverá comprovar as informações declaradas na inscrição.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS LIVRES

2.1 Oficina Livre é uma modalidade de educação não formal, voltada para atividades práticas e que possui duração variada.

2.2 As Oficinas Livres, que serão ofertadas aos públicos-alvo de interesse da Secretaria de Cultura e Juventude, serão tanto de introdução quanto de aprofundamento das oficinas que constam do ANEXO I, relativas às funções de atuação estabelecidas no item 1.3, proporcionando gratuitamente ao usuário do espaço, conhecer, atualizar-se, enriquecer sua experiência de vida e formação nas diversas linguagens artísticas e culturais, participar de atividades de lazer, fruição e socialização.

2.3 As oficinas terão carga horária máxima de 96 horas e mínima de 6 horas, sendo no máximo 02 (duas) vezes por semana e com duração máxima de até 06 meses.

2.4 Cabe à Secretaria de Cultura e Juventude, na contratação do convocado, definir a grade de dias e horários das oficinas de formação e demais especificidades para o desenvolvimento da formação nos espaços culturais.

2.5 Cabe aos alunos a aquisição dos materiais necessários para a realização das oficinas.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever maiores de 18 anos de idade, pessoas físicas ou pessoas jurídicas, que no caso da pessoa jurídica será o representante legal da empresa.

3.2 Para pessoas jurídicas, somente o representante legal da empresa poderá se inscrever, para posteriormente (se habilitado e classificado), compor a lista de profissionais selecionados, não cabendo a terceiros representá-lo.

3.3 Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo: titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários e terceirizados da Secretaria de Cultura e Juventude, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins até 3º grau.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições somente serão realizadas através do link Google Forms <https://forms.gle/D99jr17AwnXXn2rv7>. Esse link também estará disponível no site da Secretaria de Cultura e Juventude - <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/cultura>.

4.2 As inscrições devem atender aos requisitos do Edital, descritos no ANEXO I. O candidato deverá preencher OBRIGATORIAMENTE todos os campos da FICHA DE INSCRIÇÃO.

4.3 No ato da inscrição o proponente deverá declarar a sua formação acadêmica, técnica ou livre na área da oficina pretendida, em conformidade com o ANEXO I.

4.4 No ato da inscrição o proponente deverá declarar a sua experiência de 02 (dois) anos como arte-educador, ou oficineiro, ou instrutor, em uma ou mais oficinas para a função pretendida, em conformidade com o ANEXO I.

4.5 Cada proponente poderá apresentar quantas propostas desejar, desde que para oficinas diversas.

4.6 Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer informação implicará na desclassificação do proponente.

5. DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

5.1 Para participar do credenciamento é necessário que o proponente esteja habilitado na fase documental.

5.2 O proponente deverá realizar o preenchimento completo do formulário de Inscrição disponibilizado em Link específico divulgado no item 4. DAS INSCRIÇÕES.

5.3 No referido formulário, deverá anexar a comprovação de Experiência Profissional de no mínimo 2 (dois) anos na área pretendida.

5.4 No referido formulário, o inscrito deverá anexar comprovantes da sua formação superior, técnica, ou livre na área pretendida.

5.5 Deverá, também, anexar Currículo, Release, Clipping ou informar os Links de acesso à esse material.

5.6 Se Pessoa Jurídica, deverá anexar as Certidões a seguir:

a) Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica expedida junto a Receita Federal https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;

b) Cópia da Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeitos de Negativa), de Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União, com prazo de validade vigente, por meio do link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>;

c) Cópia do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com prazo de validade vigente, através do link:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

d) Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por meio do link:

http://www.tst.jus.br/certidao_e

e) Dados bancários da conta corrente em nome da pessoa jurídica (CNPJ).

f) Comprovante de regularidade perante a Fazenda do Município de São Bernardo do Campo, emitindo Certidão Negativa de Débitos, que pode ser obtido no link:

<https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br/>;

g) Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI), ou Contrato Social e Estatuto.

5.7 Se pessoa física, deverá anexar os seguintes documentos digitalizados:

a) CPF;

b) RG;

c) PIS / PASEP / NIT, e

d) dados bancários da conta corrente em nome da pessoa física.

5.8 Comprovante de Residência, para pessoa física, ou da Sede para pessoa jurídica.

5.9 Deverá juntar ou redigir a proposta dentro do referido formulário.

5.10 Atendendo a todos os requisitos para participação, o inscrito será habilitado e o material recebido será disponibilizado para a Comissão Avaliadora analisar e julgar as propostas recebidas.

5.11 Portanto, os proponentes, no ato da inscrição realizarão o envio de toda documentação em cópia digitalizada e dão fé de que os documentos são verdadeiros, se comprometendo a apresentar os documentos originais caso seja solicitado, no prazo de 24 horas.

6. DA PROPOSTA PARA SELEÇÃO

6.1 Na fase documental, as propostas serão habilitadas pela Equipe Técnica da Secretaria. As propostas habilitadas serão julgadas pela Comissão Avaliadora, considerando as exigências especificadas neste Edital.

6.2 A participação na seleção está condicionada ao atendimento dos pré-requisitos do ANEXO I.

6.3 Por meio da proposta elaborada, a Comissão Avaliadora analisará e julgará o conhecimento pertinente ao conteúdo das oficinas.

6.4 Em caso de seleção e contratação os candidatos classificados deverão adequar sua proposta à carga horária estabelecida de acordo com a característica do espaço cultural.

6.5 A proposta a ser apresentada será utilizada para avaliar as habilidades, competências e estratégias formativas do candidato. Posteriormente, em caso de contratação, deverão ser adequadas à oficina atribuída.

7. DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Serão utilizados os seguintes critérios para classificação dos profissionais:

7.1.1 Clareza na descrição da proposta de oficina, bem como informar o objetivo, o público etário a que se destina e a descrição das atividades que se pretende realizar (0 a 20 pontos).

7.1.2 Metodologia aplicada às aulas (utilização de instrumentos, aprendizagem teórica, exercícios práticos) (0 a 20 pontos).

7.1.3 Pertinência dos recursos e apoio necessários para efetivação da oficina proposta (0 a 10 pontos).

7.1.4 A viabilidade do desenvolvimento da proposta (0 a 20 pontos).

7.1.5 Formação superior, técnica, ou livre na área. (0 a 20 pontos)

7.1.6 Experiência com inclusão de pessoas com deficiência (0 a 10 pontos).

7.2 O critério de desempate é a maior pontuação nos itens 7.1.1 e 7.1.2.

7.3 Preferencialmente, as atividades propostas deverão ser adaptáveis para espaços diversos, como auditório, salas multiuso, bibliotecas, espaços alternativos e ambientes externos, desde que possíveis dentro das necessidades estruturais de cada oficina. A infraestrutura disponível poderá ser constatada em visita ao espaço selecionado, caso o candidato inscrito indique um espaço cultural de interesse na proposta.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1 A avaliação técnica das inscrições caberá à Comissão Avaliadora, constituída pela Equipe Técnica da Secretaria de Cultura e Juventude, que será publicada em portaria específica informando seus integrantes.

7.2 A decisão proferida pela Comissão Avaliadora responsável pela análise das inscrições é soberana quanto aos méritos das decisões.

7.3 Nenhum membro da Comissão Avaliadora poderá participar de forma alguma do presente Edital enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou parentesco com os proponentes.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1 Após a análise e deliberação, será publicada no Notícias do Município a lista com a relação de profissionais selecionados que estarão habilitados e classificados para possível contratação, conforme interesse e disponibilidade da Secretaria de Cultura e Juventude.

8.2 Para cada oficina será gerada uma lista de profissionais selecionados, composta pelos inscritos que cumprirem devidamente as exigências estabelecidas neste Edital, e que, forem habilitados na fase documental e posteriormente classificados pela Comissão Avaliadora.

8.3 Do resultado caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação

no Notícias do Município, que deverá ser encaminhado somente para o e-mail: edital.selecaoeprofissionais@saobernardo.sp.gov.br .

8.4 Havendo interposição de recurso, a Equipe Técnica responsável terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para rever o ato e assim emitir decisão a ser publicada no Notícias do Município.

8.5 Sanada a etapa de recurso, prosseguiremos com a publicação do resultado final.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1 A convocação dos selecionados se dará por ordem de classificação no resultado final publicado no Notícias do Município, conforme a necessidade da Secretaria de Cultura e Juventude.

9.2 A classificação e seleção não implicam em contratação, a qual ocorrerá conforme necessidade e interesse da Secretaria de Cultura e Juventude.

9.3 O selecionado convocado deverá apresentar documentos comprobatórios que demonstrem que atende aos pré-requisitos do ANEXO I.

9.4 Serão aceitos para comprovação de experiência, declaração oficial expedida por instituição de ensino, confederações, organizações culturais, redes sociais, clipping (recortes de jornais, revistas, páginas de sites, cartazes, material de divulgação, flyers).

9.5 O selecionado convocado deverá apresentar toda a documentação para a formalização da contratação, específica para pessoa física ou pessoa jurídica, em conformidade com o Item 5. DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL.

9.6 O selecionado convocado que não atenda à contratação não atender às exigências deste Edital será desclassificado, por meio de publicação oficial no Notícias do Município e o próximo classificado da lista de selecionados será convocado.

9.7 O selecionado convocado que não tenha interesse e/ou disponibilidade em assumir a oficina para a função para a qual foi convocado, será retirado da lista de selecionados da referida oficina, por meio de publicação oficial no Notícias do Município e o próximo selecionado da lista será convocado.

9.8 O convocado poderá atender até 40h/aula por semana em Oficinas Livres. Poderá se ofertada ao convocado novas demandas de oficinas até que atinja o teto de carga horária semanal. Após atingir o teto, será realizada a convocação do próximo classificado.

9.9 Cabe a Secretaria de Cultura e Juventude definir dias, horários e carga horária das oficinas que serão ofertadas.

10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.1 Os profissionais selecionados integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade de 1 (um) ano da data da publicação dos resultados, que poderá ser prorrogado por até mais 1 (um) ano, havendo interesse da Administração.

10.2 Os selecionados serão convocados para contratação, conforme necessidade dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria.

10.3 As contratações serão efetivadas como pessoa física ou pessoa jurídica, de acordo com os documentos encaminhados pelo proponente quando da inscrição.

10.4 Para fins de contratação, os selecionados serão convocados por e-mail, sendo de sua responsabilidade informar o e-mail corretamente no ato da inscrição, bem como se atentar aos comunicados encaminhados por esta Secretaria.

10.5 Na falta de quaisquer documentos comprobatórios ou na hipótese de desistência do interessado, será convocado o próximo selecionado por ordem de classificação.

10.6 É de responsabilidade do contratado juntamente com a Secretaria de Cultura e Juventude adequar a proposta, após definição do agrupamento de alunos, faixa etária, local de realização, carga horária da oficina, apontados pela Secretaria de Cultura e Juventude.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 Cada contratado receberá o valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora, após efetiva atestação da oficina realizada.

11.2 O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

11.3 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

11.4 A Secretaria de Cultura e Juventude não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 Dar-se-á rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

12.2 A rescisão de contrato será amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 60 dias de seu desligamento, avisar ao Gabinete da Secretaria de Cultura e Juventude que pretende deixar o projeto da oficina antes de seu término, ou por motivos de força maior, ficando a cargo da Secretaria de Cultura e Juventude avaliar a pertinência do caso.

12.2.1 Nesta situação, o oficinheiro deverá executar integralmente os serviços contratados durante o prazo de 60 (sessenta) dias.

12.3 Não serão admitidas oficinas com número de alunos inferior a 5 (cinco). Neste caso, caberá a Secretaria de Cultura e Juventude indicar aos alunos outras oficinas que estejam em andamento, encerrar a oficina que não apresenta quantidade de alunos suficientes para sua continuidade e verificar se há possibilidade e interesse do profissional e desta Secretaria em remodelar ou realizar sua oficina em outro espaço/horário.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:

13.2 Para inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato.

13.3 Para cada falta injustificada: multa de 20% sobre o valor mensal, além do não pagamento das horas não trabalhadas. O limite é de 01 falta injustificada durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.

13.5 As faltas justificadas, que não sejam por motivo de força maior (doença, morte em família, gravidez, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação sob pena de inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.

13.6 As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior, não ensejam a aplicação de penalidade ao contratado, mas deverão ser repostas no mesmo mês da sua efetivação, para que não haja desconto das mesmas, no cálculo do pagamento devido, bem como prejuízos aos municípios participantes.

13.6.1 A reposição de aulas se dará de acordo com o aceite da maioria dos participantes das oficinas e horários em que o espaço tenha condições de atendimento.

13.7 A não pontualidade aos horários estabelecidos contratualmente poderá ser considerada como falta, caso a caso. Será admitido um atraso de no máximo 15 (quinze) minutos para o início de cada oficina ou atividade planejada, sendo que fica automaticamente obrigatória a reposição deste período em seguida à atividade do dia.

13.8 Em casos de rescisão não amigável, o contratado ficará impossibilitado de concorrer a novos Editais e seleções da Secretaria de Cultura e Juventude pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.9 Durante a vigência do contrato o contratado estará sujeito ao cumprimento da seguinte legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Código Penal.

14. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As inscrições são gratuitas.

14.2 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

14.3 O selecionado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria da Cultura e Juventude.

14.4 A seleção de profissionais é realizada nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

14.5 O fato de estar habilitado, classificado, selecionado, não acarreta qualquer obrigatoriedade do poder público na convocação desses profissionais, nem gera qualquer tipo de vínculo trabalhista, provisório ou definitivo, deste com a Prefeitura.

14.6 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Gabinete da Secretaria de Cultura e Juventude, ouvidas as áreas competentes.

São Bernardo do Campo, 24 de Março de 2022.

LIGIA DE OLIVEIRA RAMOS
Secretária de Cultura e Juventude

EDITAL GSC N.º 003/2022 CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR EM ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CULTURAL JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ANEXO I

	FUNÇÃO	OFICINA(S)	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PERFIL
1	Arte-educador – Artes Cênicas	<input type="checkbox"/> Cenografia <input type="checkbox"/> Teatro	<p>Ministrar Oficinas de Artes Cênicas para grupo(s) de diferentes faixas etárias.</p> <p>Participar das Ações Descentralizadas e das ações de Encerramento de Semestre.</p> <p>Elaborar relatórios sobre a frequência dos alunos e desenvolvimento das aulas.</p>	Formação acadêmica ou técnica ou livre na área.	<p>Comprovação de no mínimo 02 (dois) anos como arte-educador ou Oficineiro para esta Função.</p> <p>Informar o público etário atendido.</p>	<p>Habilidade em ministrar Oficinas de Artes Cênicas para grupo(s).</p> <p>Capacidade em atuar em colaboração com outros profissionais a fim de desenvolver trabalhos artístico-culturais, interdisciplinares, integrados e inclusivos.</p>
2	Arte-educador – Artes Visuais	<input type="checkbox"/> Arte Urbana: Caligrafia Artística <input type="checkbox"/> Arte Urbana: Graffiti / Muralismo <input type="checkbox"/> Cerâmica <input type="checkbox"/> Colagem <input type="checkbox"/> Desenho <input type="checkbox"/> Escultura <input type="checkbox"/> Fotografia Analógica / Digital <input type="checkbox"/> Gravura <input type="checkbox"/> História em Quadrinhos e Mangá <input type="checkbox"/> Pintura em Tela <input type="checkbox"/> Scrapbook	<p>Ministrar Oficinas de Artes Visuais para grupo(s) de diferentes faixas etárias.</p> <p>Participar das Ações Descentralizadas e das ações de Encerramento de Semestre.</p> <p>Elaborar relatórios sobre a frequência dos alunos e desenvolvimento das aulas.</p>	Educação Artística e/ou Formação acadêmica ou técnica ou livre na área.	<p>Comprovação de no mínimo 02 (dois) anos como arte-educador ou oficineiro, em uma ou mais disciplinas informadas para esta Função.</p> <p>Informar o público etário atendido.</p>	<p>Habilidade para ministrar Oficinas de Artes Visuais para grupo(s).</p> <p>Capacidade em atuar em colaboração com outros profissionais a fim de desenvolver trabalhos artístico-culturais, interdisciplinares, integrados e inclusivos.</p>
3	Arte-educador – Cultura Digital e Inclusão Digital	<input type="checkbox"/> Apps <input type="checkbox"/> Mídias Sociais <input type="checkbox"/> Podcast <input type="checkbox"/> Inclusão digital para navegação em PC's e Smartphones	<p>Ministrar Oficinas de Cultura Digital e Inclusão Digital para grupo(s) de diferentes faixas etárias, contemplando inclusive adultos a partir de 60 anos de idade.</p> <p>Participar das Ações</p>	Formação acadêmica ou técnica ou livre na área.	<p>Comprovação de no mínimo 02 (dois) anos como arte-educador ou oficineiro, em uma ou mais disciplinas informadas para esta Função.</p>	<p>Habilidade em ministrar Oficinas de Cultura Digital e Inclusão Digital para grupo(s) de diferentes faixas etárias, contemplando inclusive adultos a partir de 60 anos de idade.</p> <p>Capacidade em atuar em colaboração com outros profissionais a fim de desenvolver trabalhos artístico-culturais,</p>

			<p>Descentralizadas e das ações de Encerramento de Semestre.</p> <p>Elaborar relatórios sobre a frequência dos alunos e desenvolvimento das aulas.</p>		<p>Informar o público etário atendido.</p>	<p>interdisciplinares, integrados e inclusivos.</p>
4	Arte-educador – Culturas Populares	<input type="checkbox"/> Brinquedos de Sucata <input type="checkbox"/> Capoeira <input type="checkbox"/> Confecção de Instrumentos Musicais <input type="checkbox"/> Cordel <input type="checkbox"/> Danças Brasileiras <input type="checkbox"/> Folguedos <input type="checkbox"/> Mamulengos / Marionetes / Outros <input type="checkbox"/> Maracatu <input type="checkbox"/> Samba de Roda <input type="checkbox"/> Tambores	<p>Ministrar Oficina de Culturas Populares para grupo(s) de diferentes faixas etárias.</p> <p>Participar das Ações Descentralizadas e das ações de Encerramento de Semestre.</p> <p>Elaborar relatórios sobre a frequência dos alunos e desenvolvimento das aulas.</p>	<p>Formação acadêmica ou técnica ou livre na área.</p>	<p>Comprovação de no mínimo 02 (dois) anos como arte-educador ou Oficineiro para esta Função.</p> <p>Informar o público etário atendido.</p>	<p>Habilidade em ministrar Oficinas de Culturas Populares para grupo(s).</p> <p>Capacidade em atuar em colaboração com outros profissionais a fim de desenvolver trabalhos artístico-culturais, interdisciplinares, integrados e inclusivos.</p>
5	Arte-educador – Dança	<input type="checkbox"/> Afro Dance <input type="checkbox"/> Ballet Clássico <input type="checkbox"/> Breakdance <input type="checkbox"/> Cigana <input type="checkbox"/> Circular <input type="checkbox"/> Dança do Ventre <input type="checkbox"/> K-POP <input type="checkbox"/> Lindy Hope <input type="checkbox"/> Salão <input type="checkbox"/> Sapateado <input type="checkbox"/> Street Dance <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Zumba	<p>Ministrar Oficinas de Dança para grupo(s) de diferentes faixas etárias.</p> <p>Participar das Ações Descentralizadas e das ações de Encerramento de Semestre.</p> <p>Elaborar relatórios sobre a frequência dos alunos e desenvolvimento das aulas.</p>	<p>Formação acadêmica ou técnica ou livre na área.</p>	<p>Comprovação de no mínimo 02 (dois) anos como arte-educador ou oficineiro, em uma ou mais disciplinas informadas para esta Função.</p> <p>Informar o público etário atendido.</p>	<p>Habilidade em ministrar Oficinas de Dança para grupo(s).</p> <p>Capacidade em atuar em colaboração com outros profissionais a fim de desenvolver trabalhos artístico-culturais, interdisciplinares, integrados e inclusivos.</p>
6	Arte-educador – Economia Criativa	<input type="checkbox"/> Artes manuais (tear, mosaico, outros) <input type="checkbox"/> Customização	<p>Ministrar Oficinas de Economia Criativa para grupo(s) de diferentes faixas etárias.</p> <p>Participar das Ações Descentralizadas e das ações de Encerramento de</p>	<p>Formação acadêmica ou técnica ou livre na área.</p>	<p>Comprovação de no mínimo 02 (dois) anos como arte-educador ou Oficineiro para esta Função.</p> <p>Informar o público</p>	<p>Habilidade em ministrar Oficinas de Economia Criativa para grupo(s).</p> <p>Capacidade em atuar em colaboração com outros profissionais a fim de desenvolver trabalhos artístico-culturais, interdisciplinares, integrados e inclusivos.</p>

			Semestre.		etário atendido.	
7	Arte-educador – Gestão e Produção Cultural	<input type="checkbox"/> Curadoria e Montagem de Exposição <input type="checkbox"/> Gestão Cultural <input type="checkbox"/> Marketing Cultural <input type="checkbox"/> Produção Cultural <input type="checkbox"/> Produção Editorial <input type="checkbox"/> Projetos Culturais	<p>Elaborar relatórios sobre a frequência dos alunos e desenvolvimento das aulas.</p> <p>Ministrar Oficinas de Gestão e Produção Cultural para grupo(s) de jovens e adultos, a partir de 16 anos de idade.</p> <p>Participar das Ações Descentralizadas e das ações de Encerramento de Semestre.</p> <p>Elaborar relatórios sobre a frequência dos alunos e desenvolvimento das aulas.</p>	Formação acadêmica ou técnica ou livre na área.	<p>Comprovação de no mínimo 02 (dois) anos como arte-educador ou Oficineiro para esta Função.</p> <p>Informar o público etário atendido.</p>	<p>Habilidade em ministrar Oficinas de Gestão e Produção Cultural para grupos de jovens e adultos, a partir de 16 anos de idade.</p> <p>Capacidade em atuar em colaboração com outros profissionais a fim de desenvolver trabalhos artístico-culturais, interdisciplinares, integrados e inclusivos.</p>
8	Arte-educador – Literatura	<input type="checkbox"/> Literatura Fantástica <input type="checkbox"/> Literatura para Vestibular <input type="checkbox"/> Mini-conto <input type="checkbox"/> Poesia <input type="checkbox"/> Poesia Visual	<p>Ministrar Oficinas de Literatura para grupo(s) de diferentes faixas etárias.</p> <p>Participar das Ações Descentralizadas e das ações de Encerramento de Semestre.</p> <p>Elaborar relatórios sobre a frequência dos alunos e desenvolvimento das aulas.</p>	Formação acadêmica ou técnica ou livre na área.	<p>Comprovação de no mínimo 02 (dois) anos como arte-educador ou Oficineiro para esta Função.</p> <p>Informar o público etário atendido.</p>	<p>Habilidade em ministrar Oficinas de Literatura para grupo(s).</p> <p>Capacidade em atuar em colaboração com outros profissionais a fim de desenvolver trabalhos artístico-culturais, interdisciplinares, integrados e inclusivos.</p>
9	Arte-educador – Memória e Patrimônio	<input type="checkbox"/> Conservação de documentos <input type="checkbox"/> Encadernação <input type="checkbox"/> Restauro de documentos	<p>Ministrar Oficinas de Memória e Patrimônio para grupo(s) de jovens e adultos, a partir de 14 anos de idade.</p> <p>Participar das Ações Descentralizadas e das ações de Encerramento de Semestre.</p> <p>Elaborar relatórios sobre a</p>	Formação acadêmica ou técnica ou livre na área.	<p>Comprovação de no mínimo 02 (dois) anos como arte-educador ou Oficineiro para esta Função.</p> <p>Informar o público etário atendido.</p>	<p>Habilidade em ministrar Oficinas de Memória e Patrimônio para grupo(s) de jovens e adultos, a partir de 14 anos de idade.</p> <p>Capacidade em atuar em colaboração com outros profissionais a fim de desenvolver trabalhos artístico-culturais, interdisciplinares, integrados e inclusivos.</p>

			frequência dos alunos e desenvolvimento das aulas.			
10	Arte-educador - Música	<input type="checkbox"/> Canto Coral <input type="checkbox"/> Cavaquinho <input type="checkbox"/> Fanfarras <input type="checkbox"/> Percussão <input type="checkbox"/> Ukulele <input type="checkbox"/> Violão	<p>Ministrar Oficinas de Música para grupo(s) de público de diferentes faixas etárias.</p> <p>Participar das Ações Descentralizadas e das ações de Encerramento de Semestre.</p> <p>Elaborar relatórios sobre a frequência dos alunos e desenvolvimento das aulas.</p>	Formação acadêmica ou técnica ou livre na área.	<p>Comprovação de no mínimo 02 (dois) anos como arte-educador ou oficineiro, em uma ou mais disciplinas informadas para esta Função.</p> <p>Informar o público etário atendido.</p>	<p>Habilidade em ministrar Oficinas de Música para grupo(s).</p> <p>Capacidade em atuar em colaboração com outros profissionais a fim de desenvolver trabalhos artístico-culturais, interdisciplinares, integrados e inclusivos.</p>
11	Instrutor – Artes Circenses	<input type="checkbox"/> Circo Aéreo: Lira, Trapézio, Tecido <input type="checkbox"/> Clown <input type="checkbox"/> Malabares <input type="checkbox"/> Maquiagem Cenográfica <input type="checkbox"/> Parada de Mão <input type="checkbox"/> Contorcionismo e Flexibilidade <input type="checkbox"/> Perna de Pau e Equilíbrio	<p>Ministrar Oficinas Circenses, para grupo(s) de diferentes faixas etárias.</p> <p>Participar das Ações Descentralizadas e das ações de Encerramento de Semestre.</p> <p>Elaborar relatórios sobre a frequência dos alunos e desenvolvimento das aulas.</p>	Formação acadêmica ou técnica ou livre na área.	<p>Comprovação de no mínimo 02 (dois) anos como arte-educador ou oficineiro, em uma ou mais disciplinas informadas para esta Função.</p> <p>Informar o público etário atendido.</p>	<p>Habilidade para ministrar Oficinas Circenses para grupo(s).</p> <p>Capacidade em atuar em colaboração com outros profissionais a fim de desenvolver trabalhos artístico-culturais, interdisciplinares, integrados e inclusivos.</p>
12	Instrutor – LIBRAS	<input type="checkbox"/> LIBRAS	<p>Ministrar Oficinas de LIBRAS para grupo(s) de diferentes faixas etárias.</p> <p>Participar das Ações Descentralizadas e das ações de Encerramento de Semestre.</p> <p>Elaborar relatórios sobre a frequência dos alunos e desenvolvimento das aulas.</p>	Formação acadêmica ou técnica ou livre na área.	<p>Comprovação de no mínimo 02 (dois) anos como arte-educador ou Oficineiro para esta Função.</p> <p>Informar o público etário atendido.</p>	<p>Habilidade em ministrar Oficinas de LIBRAS para grupo(s).</p> <p>Capacidade em atuar em colaboração com outros profissionais a fim de desenvolver trabalhos artístico-culturais, interdisciplinares, integrados e inclusivos.</p>

13	Instrutor - Permacultura	<input type="checkbox"/> Gestão de Resíduos <input type="checkbox"/> Hábitos Sustentáveis <input type="checkbox"/> Plantio Urbano <input type="checkbox"/> Saúde e Nutrição	<p>Ministrar Oficinas de Permacultura para grupo(s) de diferentes faixas etárias.</p> <p>Modos, hábitos e produtos: conhecimentos envolvidos nesse modo de habitar a t(T)erra.</p> <p>Participar das Ações Descentralizadas e das ações de Encerramento de Semestre.</p> <p>Elaborar relatórios sobre a frequência dos alunos e desenvolvimento das aulas.</p>	Formação acadêmica ou técnica ou livre na área.	<p>Comprovação de no mínimo 02 (dois) anos como arte-educador ou Oficineiro para esta Função.</p> <p>Informar o público etário atendido.</p>	<p>Habilidade em ministrar Oficinas de Permacultura para grupo(s).</p> <p>Capacidade em atuar em colaboração com outros profissionais a fim de desenvolver trabalhos artístico-culturais, interdisciplinares, integrados e inclusivos.</p>
14	Oficineiro - Práticas Esportivas e de Lazer para Terceira Idade	<input type="checkbox"/> Alongamento <input type="checkbox"/> Pilates <input type="checkbox"/> Yoga	<p>Ministrar Oficinas de Práticas Esportivas e de Lazer para grupo(s) de adultos a partir de 60 anos de idade.</p> <p>Participar das Ações Descentralizadas e das ações de Encerramento de Semestre.</p> <p>Elaborar relatórios sobre a frequência dos alunos e desenvolvimento das aulas.</p>	Currículo profissional atualizado e Formação em Educação Física.	<p>Comprovação de no mínimo 02 (dois) anos como arte-educador ou oficineiro, em uma ou mais disciplinas informadas para esta Função.</p> <p>Informar o público etário atendido.</p>	<p>Habilidade para ministrar Oficinas de Práticas Esportivas e de Lazer para grupo(s) de adultos a partir de 60 anos de idade.</p> <p>Capacidade em atuar em colaboração com outros profissionais a fim de desenvolver trabalhos artístico-culturais, interdisciplinares, integrados e inclusivos.</p>